



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 13/2025

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no PA nº. 000000258/2025,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 7º do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento com a finalidade de avaliar e indicar a solução mais adequada, bem como a viabilidade da contratação, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Grupos Motores Geradores de Energia Elétrica, sendo um de 150 KVA, instalado no Edifício-Sede do TRT16, e outro de 110 KVA, localizado no Fórum Astolfo Serra.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Administrativa - Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 308.16.446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário - Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 401, lotado Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Integrante Técnico; e

III - FERNANDO LEITÃO WOLFF, Técnico Judiciário - Telecomunicações e Eletricidade, Chefe da Divisão de Governança de Contratações e de Obras, matrícula nº 2111, que será Integrante Técnico e Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para elaboração dos documentos: Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais artefatos necessários para a contratação.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 15/01/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0208636** e o código CRC **E11DD93A**.